ASSOCIAÇÃO RIO DO PEIXE BRAZILIAN JIU JITSU - ARPBJJ

CNPJ Nº 53.444.603/0001-49
Rua Antônio Ko Freitag, Nº 345
Centro, Piratuba/SC, CEP 89667-000

PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Rio Do Peixe Brazilian Jiu Jitsu - ARPBJJ

ENDEREÇO: Rua Governador Colombo Machado Salles, Nº 345

CIDADE: Piratuba CEP: 89667-000

ESTADO: Santa Catarina

FONE/FAX DA OSC: (49) 9 9910-3440

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (49) 9 9910-3440

CNPJ Nº: 53.444.603/0001-49

BANCO: SICOOB

AGÊNCIA: 3067

CONTA CORRENTE: 126.778-7

A presente proposta tem como objeto a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município de Piratuba e a(o): Associação Rio Do Peixe Brazilian Jiu Jitsu - ARPBJJ, e demais especificações constantes do edital de **Chamada Pública nº 04/2026.**

VALOR PROPOSTO: R$ 28.950,00

Valor proposto por extenso: Vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais.

a) Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
b) Prazo e local para realização dos serviços: conforme estabelecido no edital.
c) Concordo com todas as exigências do Edital.

Piratuba (SC), 12 de Junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO ALEXANDRE HACK
Data: 28/05/2026 14:13:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO ALEXANDRE HACK
Carteira de Identidade nº **282.225-5 SSP/SC**

Contato: Sergio Alexandre Hack
Telefone: (49) 9 9910-3440

E-mail: jjpiratuba@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE JIU-JITSU

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Formação e Desenvolvimento Esportivo através do Jiu-Jitsu
Modalidade: Jiu-Jitsu
Entidade/Responsável: Associação Rio do Peixe de Brazilian Jiu-Jitsu - ARPBJJ
CNPJ: 53.444.603/0001-49
Endereço: Rua Antônio Ko Freitag, nº 345, Centro, Piratuba/SC
Telefone: (48) 99922 6710
E-mail: jjpiratuba@gmail.com
Responsável Técnico: Marcus Vinicius Leobet Vargas
Responsável pela Elaboração do Projeto: Ana Luiza dos Santos Rateke
Período de Execução: 01/01/2026 a 31/12/2026

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O presente plano de trabalho tem como objetivo promover o desenvolvimento esportivo, social e educacional por meio da prática do Jiu-Jitsu, proporcionando acesso à atividade física orientada para crianças, adolescentes e adultos.

O projeto busca incentivar hábitos saudáveis, disciplina, respeito, autocontrole emocional, inclusão social e formação cidadã, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social.

As atividades serão realizadas em espaço adequado, com acompanhamento técnico especializado, promovendo aulas regulares, participação em eventos esportivos e competições oficiais.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Promover o acesso à prática esportiva do Jiu-Jitsu, incentivando o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes.

3.2 Objetivos Específicos

- Incentivar a prática esportiva regular;
- Desenvolver disciplina, respeito e autocontrole;
- Melhorar condicionamento físico e coordenação motora;
- Promover inclusão social através do esporte;
- Reduzir exposição de crianças e adolescentes à vulnerabilidade social;
- Estimular participação em eventos e campeonatos;
- Representar o município em competições regionais e estaduais.

4. PÚBLICO-ALVO

O projeto atende:

- Crianças de 6 a 12 anos;
- Adolescentes de 13 a 17 anos;
- Adultos Feminino e Masculino;
- Público em situação de vulnerabilidade social;
- Iniciantes e atletas em desenvolvimento.

Número de participantes atuais cadastrados: 100 alunos.

Divididos em turmas:

- Kids de 6 a 9 anos: 14 alunos
- Infantil/Juvenil de 10 a 17 anos: 50 alunos
- Feminino Juvenil/Adulto apartir de 14 anos: 14 alunos
- Masculino Juvenil/Adulto apartir de 14 anos: 22 alunos

5. METODOLOGIA

As aulas serão desenvolvidas de forma progressiva, respeitando faixa etária, nível técnico e condicionamento físico dos alunos.

As atividades incluirão:

- Alongamento e aquecimento;
- Técnicas básicas e avançadas de Jiu-Jitsu;
- Treinamento físico funcional;
- Exercícios de coordenação motora;
- Simulações de combate;
- Treinamentos específicos para campeonatos;
- Avaliações periódicas de desempenho;
- Orientação sobre disciplina, respeito e ética esportiva.

As aulas serão conduzidas por professor qualificado e graduado na modalidade.

6. HISTÓRICO DO PROJETO

O Projeto de Jiu-Jitsu é uma parceria da Administração Pública de Piratuba com a Associação Rio do Peixe de Brazilian Jiu Jitsu – ARPBJJ e o Instrutor Marcus Vinicius Leobet Vargas (faixa preta registrado na CBJJ - Confederação Brasileira de Brazilian Jiu Jitsu e IBJJF - International Brazilian Jiu Jitsu Federation).

As atividades do projeto tiveram início no dia 13 de março de 2023, a aula inaugural contou com a presença de 3 (três) alunos da categoria infantil e 9 (nove) adultos.

Neste primeiro momento, o projeto contava com uma única aula semanal, que ocorria às sextas-feiras.

Tamanha foi a demanda e adesão da comunidade, que naquele mesmo ano o projeto passou a ter 4 turmas, divididas em 3 dias de aulas gratuitas, totalizando mais 70 alunos inscritos.

Ainda no ano de 2023, diante do desenvolvimento latente do projeto e do engajamento da sociedade piratubense, foi fundada a ARPBJJ - Associação Rio do Peixe de Jiu Jitsu, entidade sem fins lucrativos que visa dar suporte e expandir a modalidade do Jiu Jitsu em Piratuba e região.

Abaixo estão os marcos temporais mais importantes neste pouco mais de um ano de sucesso do projeto:

- 13 de março de 2023 - Primeira aula de Jiu Jitsu em Piratuba
- 26 de junho - Primeira participação em campeonato. 5 atletas, 4 medalhas - 3ª Etapa do Circuito Catarinense de Jiu Jitsu, em Capinzal.
- Junho - Marco de 25 praticantes de Jiu Jitsu
- 6 de agosto - Segundo campeonato de Jiu Jitsu, em Marcelino Ramos/RS: 1ª Copa Termas - 13 atletas, 13 medalhas
- 23 de agosto - Primeira aula da turma feminina
- Agosto/setembro - Marco de 50 praticantes de Jiu Jitsu
- 10 de novembro - Apresentação do Jiu Jitsu na escola Amélia Poletto Hepp
- 1ª quinzena de novembro - Marco de 65 praticantes de Jiu Jitsu
- 19 de novembro - Terceira participação em campeonatos: Copa Campos Novos de Jiu Jitsu. 11 atletas, 11 medalhas.
- 24 de janeiro de 2024 - Aula de Defesa Pessoal para Mulheres com o Prof. Marcos Cechinel, contando com a presença de 16 mulheres.

- 18 de fevereiro - Quarta participação em campeonatos: 3º Open Seara de Jiu Jitsu. Este campeonato foi importante por ser o primeiro em que Piratuba participou com atletas mulheres: 4 atletas e todas medalharam! No geral, foram 14 atletas conquistando 17 medalhas.
- 10 de março - Quinta participação em campeonatos: Copa Oeste de Jiu Jitsu - Chapecó/SC. Campeonato de maior porte que a equipe de Piratuba participou até o momento. Mais de 600 atletas de vários estados do Brasil. 4 atletas representaram o município e conquistaram 2 medalhas de ouro.
- 18 de março - Sexta participação em campeonatos: 1ª Etapa do Circuito Half Guard de Jiu Jitsu. 25 atletas, 29 medalhas conquistadas. E também duas conquistas IMPORTANTÍSSIMAS: 3ª colocação geral por equipes na categoria adulto e 2º lugar geral por equipes na categoria infantil.
- 6 de abril - Nossa primeira graduação infantil: foi um evento que aproximou os pais e alunos. Vários praticantes mais antigos receberam faixas novas. A graduação é um momento muito importante na vida do praticante de arte marcial e, para engrandecer mais ainda este momento, recebemos a ilustre visita de Gabriel Schlichting, policial civil e professor faixa preta de Jiu-Jitsu e Judô, vindo de Florianópolis.
- 27 de maio - A turma feminina foi agraciada com uma Moção de Aplauso junto a Câmara de Vereadores de Piratuba, em reconhecimento ao esforço e dedicação das mulheres do Jiu-Jitsu, bem como aos benefícios que nossa arte marcial vem trazendo à comunidade.
- Dia 17 de agosto - I Copa Tri Fronteira em Dionísio Cerqueira - o campeonato contou com atletas dos três estados do Sul e também da Argentina.
- Dia 24 de agosto - 2ª Edição do São Lourenço Combat - Evento de artes marciais que ocorre em São Lourenço do Oeste. Contou com a presença de diversos lutadores experientes, incluindo alguns profissionais. Nesta competição, fomos representados pelo atleta Bruno Gabriel da Silva que sagrou-se campeão, fazendo uma luta duríssima contra um oponente mais graduado e mais pesado. Foi uma conquista muito importante e que demonstra a qualidade do trabalho que vem sendo desempenhado.

Um dos pontos mais importantes que o projeto construiu nesse período foi a Turma Feminina. Dois dias semanais, as mulheres de Piratuba tem um horário exclusivamente feminino. São poucas as academias de Jiu Jitsu que contam com uma turma de mulheres e, hoje, Piratuba conta com quase 15 praticantes. É uma das maiores e mais expressivas turmas femininas do cenário regional do Jiu-Jitsu.

Com enfoque em: defesa pessoal, condicionamento físico, esporte (competições), desenvolvimento da autoconfiança e auto-estima e fortalecimento da

convivência em um ambiente saudável, a turma feminina de Jiu-Jitsu de Piratuba indiscutivelmente é um sucesso e desempenha um papel importantíssimo para a conquista do empoderamento feminino.

A demanda por aulas de Jiu-Jitsu foi crescendo no decorrer do tempo, e hoje, o professor Marcus Vinicius Leobet em conjunto com a Associação, tem aulas em grupos além do disponibilizado no projeto do Ginásio de Esportes de Piratuba. Bem como aulas particulares para os alunos que participam de competições e buscam maior evolução no esporte. As aulas em grupos acontecem nas quartas, quintas e sábado. As aulas particulares são conforme a disponibilidade do professor/instrutor e aluno.

Ressalta-se que nas aulas em grupos, a Associação em parceria com professor, tem atletas cadastrados como bolsista, neste caso, esses alunos não arcam com nenhum custo para participar dessas aulas. Bem como, em todas as competições possíveis, a Associação arca com o custo de inscrição, alimentação e transporte.

O projeto tem como missão criar, através do esporte, uma perspectiva, eis que além da saúde física, trará para a vida do aluno valores fundamentais, como honra, espírito de equipe (criando líderes), através da interação social viva e não das redes e outros tantos, além de formar atletas, quiçá, campeões.

A atividade desenvolvida, auxilia diretamente os alunos em sua saúde, eis que além da prática esportiva intensa, haverá todo um melhor desenvolvimento cognitivo, na educação, eis que no dojo (lugar do caminho em japonês) se ensinam valores como a honra, o espírito de companheirismo e regras de convivência e respeito ao próximo, que são um grande auxílio, principalmente às crianças e jovens e, de certa forma, acaba ocorrendo um incentivo aos alunos, de forma direta, na necessidade do estudo e aperfeiçoamento como seres humanos e, porque não, na própria segurança pública, pois, sabidamente e comprovadamente, pessoas envolvidas com o esporte tem maior resistência e mais facilidade em dizer não às drogas o que é política de Estado e, de certa forma, ação essencial a segurança pública (Art. 6 da Resolução 558 do CNJ).

Além dos alunos, as famílias e comunidade acabam se envolvendo quando prestigiam competições, ajudam nas rifas e eventos, participando ativamente na vida da Associação, ademais, já conta com dois anos de existência e demonstra que é um projeto que teve um início e caminha de forma firme e cristalina junto à comunidade, apoiada e que está cumprindo seu múnus que é perpetuar sua existência na comunidade piratubense.

A Associação Rio do Peixe Brazilian Jiu-Jitsu - ARPBJJ foi oficialmente declarada de utilidade pública no âmbito do município de Piratuba, prevista na Lei Ordinária nº 1.723/2025, sancionada pelo prefeito municipal no dia 17 de dezembro de 2025.

Ademais, recentemente a Associação apresentou seu projeto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e teve aprovado o seu certificado no Fundo da Criança e do Adolescente - FIA, o que permitirá ainda mais a ampliação do projeto.

Abaixo, segue quadro das competições e resultados da equipe ao longo dos anos:

NR	DATA	CAMPEONATO/EVENTO	CIDADE	257 ATLETAS	288 MEDALHAS	16 TROFEUS	NAS	FEM	TITULOS CONQUISTADOS
1	26/06/2023	3ª Etapa do Circuito Catarinense	Capinzal - SC	5	4				
2	06/08/2023	1ª Copa Termas	Marcelino Ramos - RS	13	13				
3	19/11/2023	Copa Campos Novos	Campos Novos - SC	11	11				
4	18/02/2024	3º Open Seara	Seara - SC	14	17		13	1	
5	16/03/2024	1ª Etapa do Circuito Half Guard		26	29				3º Lugar Geral por equipes na categoria adulto 2º Lugar Geral por equipes na categoria infantil.
6	17/08/2024	I Copa Tri Fronteira RS, SC, PR e ARG	Dionísio Cerqueira - SC	1	1	1			1º Lugar - Ouro
7	24/08/2024	2ª Edição do São Lourenço Combat	São Lourenço do Oeste - SC	1	1	1			1º Lugar - Ouro
8	16/02/2025	4º Seara Open	Seara - SC	15	20	1			3º Lugar Geral com 7 de ouro, 5 de prata e 8 de bronze
9	15/03/2025	Copa Oeste de Jiu-Jitsu	Chapecó - SC	21	31	1			16 Ouro, 6 Prata, 9 Bronze
10	16/05/2025	III Copa Itapiranga	Itapiranga - SC	4	5		4		2 de ouro, 1 prata, 2 bronze
11	22/07/2025	Joguinhos abertos de SC	Rio do Sul - SC	3					
12	17/08/2025	2ª Copa Termas	Marcelino Ramos - RS	29	33	1			Troféu 1º Lugar Geral Infantil
13	14/09/2025	COPA MUNKI	Lages - SC	19	15		9	4	5º Lugar Geral com 5 de ouro, 8 de prata, 2 de bronze
14	05/10/2025	1º CAMPEONATO INTERNO KIDS	Piratuba - SC	40					
15	25/10/2025	OLESC	Brusque - SC	3					
16	02/02/2025	Sul Brasileiro	Florianópolis - SC	3	2		3		
17	15/06/2025	COPA DESTERRO	Chapecó - SC			1			2º LUGAR GERAL
18	20/07/2025	COPA AÇAI	Francisco Beltrão-PR	4	4	1	4		2º LUGAR GERAL
19	18/10/2025	COPA UNIÃO	ERECHIM-RS	5	7	1			3º LUGAR GERAL
20	30/11/2025	COPA DESTERRO	Chapecó - SC	4	6	1			3º LUGAR GERAL
21	15/03/2026	Copa Oeste de Jiu-Jitsu	Chapecó - SC	14	15		11	3	5 OUROS, 6 PRATAS E 4 BROZES
22	04/04/2026	Copa Desterro	Chapecó - SC	16	23		11	5	9 OUROS, 9 PRATAS, 5 BRONZES
23	03/05/2026	Copa Meio-Oeste de Jiu-Jitsu	VIDEIRA - SC	23	25	1			15 OUROS, 5 PRATAS, 4 BRONZES, Troféu 1º lugar Categoria equipe Infantil

7. CRONOGRAMA SEMANAL DE AULAS PARA O ANO DE 2026

Dia da Semana	Horário	Turma	Faixa Etária	Nº Estimado de Alunos na aula
Segunda-feira *Turma Gratuita - GINASIO*	18h00 às 19h00	Kids - Iniciantes	6 a 9 anos	12
Segunda-feira *Turma Gratuita - GINASIO*	19h00 às 20h30	Intermediário e Adulto Livre	Acima de 13 anos	25
Terça-feira *Turma Gratuita - GINASIO*	18h00 às 19h00	Infantil Intermediário	10 a 17 anos	35
Terça-feira *Turma Gratuita - GINASIO*	19h00 às 20h00	Feminino	Todas as idades	10
Terça-feira *Turma Gratuita - GINASIO*	20h00 às 21h00	Masculino	Acima de 13 anos	25
Quarta-feira *Turma Paga - DOJO ARPBJJ*	18h30 às 19h30	Infantil	Acima de 9 anos	20
Quarta-feira *Turma Paga - DOJO ARPBJJ*	19h30 às 20h30	Adulto - Iniciantes	Acima de 13 anos	15
Quinta-feira *Turma Paga - DOJO ARPBJJ*	18h30 às 19h30	Infantil	Acima de 9 anos	20
Quinta-feira *Turma Paga - DOJO ARPBJJ*	19h30 às 20h30	Adulto -Competição	Acima de 13 anos	20
Sexta-feira *Turma Gratuita - GINASIO*	18h00 às 19h00	Infantil Intermediário	10 a 17 anos	30

Taiba

Mag

Sexta-feira *Turma Gratuita - GINASIO*	19h00 às 20h00	Feminino	Todas as idades	10
Sexta-feira *Turma Gratuita - GINASIO*	20h00 às 21h00	Masculino	Acima de 13 anos	35
Sábado *Turma Paga - DOJO ARPBJJ*	10h00 às 11h00	Livre	Todas as idades	25

8. RELAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS 2026

Nº	Nome do Aluno	Data de Nascimento	Categoria	Telefone Responsável
01	Olivia Leobet		Kids	
02	Matias Zimmrman		Kids	
03	Arthur Bortolozzi		Kids	
04	Anna Júlia Santos		Kids	
05	Martina Mariano		Kids	
06	Miguel Kleinschmitt		Kids	
07	Otavio Kleinschmitt		Kids	
08	Breno Fritsch		Kids	
09	Pietro Fritsch		Kids	
10	José Paulo Aviliff		Kids	
11	Maria Silva		Kids	
12	José Vitor Pooter		Kids	
13	Luna		Kids	
14	Davi Rosa		Kids	
15	João Borba		Infantil	
16	Joaquim Veiga		Infantil	
17	Nicole Regina Veiga		Infantil	
18	Miguel Valentin		Infantil	
19	Antony Souza		Infantil	
20	Alice Schmidt		Infantil	

21	Davi Lopes Santana	Infantil
22	Emanuel Aguiar	Infantil
23	Emanuel Andreolla	Infantil
24	Elias Felicetti	Infantil
25	Arthur Gabriel Potter	Infantil
26	Miguel da Silva	Infantil
27	Davi Samuel Meier	Infantil
28	João Pedro Meier	Infantil
29	Bernardo Nascimento	Infantil
30	Yohanna de Vargas	Infantil
31	Arthur Alves	Infantil
32	Guilherme Soares	Infantil
33	Victor Rafael Felipe	Infantil
34	Gabriel Thomé	Infantil
35	Luis Romão	Infantil
36	Rafael Romão	Infantil
37	Gabriel Romão	Infantil
38	Pierre	Infantil
39	Amanda Esganzella	Infantil
40	João Marcelo Carvalho	Infantil
41	Nicolly Meneghini Carvalho	Infantil
42	Isadora	Infantil
43	Emanuelly Moraes	Infantil
44	Kauã de Souza	Infantil
45	Erick Rosa	Infantil
46	Arthur Emanuel Santos	Infantil
47	Matheus Gabriel Poletto	Infantil
48	João Paulo Schuch	Infantil
49	Davi Henrique Lemmertz	Infantil
50	Davi Luis Pooter	Infantil
51	Luiz Pedro Bortolossi	Infantil
52	João Lucas Bortolossi	Infantil
53	Gabrielly Victoria Pooch	Infantil
54	Kauã Felipe Moraes	Infantil
55	João Pedro Portes	Infantil
56	Davi Cordeiro	Infantil

57	Malcolm Engel	Infantil
58	Luna Antonella Pac	Infantil
59	Enzo Roberto Brick	Infantil
60	Lucca Antonio Dorini	Infantil
61	Natália Aguiar	Feminino
62	Roseli Maria Trombetta	Feminino
63	Indianara dos Santos	Feminino
64	Ana Luiza Rateke	Feminino
65	Luiza Leticia Biesus	Feminino
66	Francieli Moraes	Feminino
67	Fernanda Mello Turatto	Feminino
68	Renata Giroletto	Feminino
69	Patricia Oliveira	Feminino
70	Maria Cecilia Oliveira	Feminino/Infantil
71	Kayla Rayllana da Silva	Feminino/Infantil
72	Erica Gastmann	Feminino
73	Juliana de Vargas	Feminino
74	Sônia Thome	Feminino
75	Erick Eduardo Souza	Masculino/Infantil
76	Matheus Port	Masculino
77	Renan Meneghel	Masculino
78	João Carlos Mello Longo	Masculino
79	Lucas Brandt	Masculino
80	Lucas Vicente Gramario	Masculino
81	Bruno Gabriel da Silva	Masculino
82	Anderson Pereira	Masculino
83	Gabriel Gurkewicz	Masculino
84	Tiago Felipe Tortato	Masculino
85	William Caliari	Masculino
86	Marcos R. Santos	Masculino
87	Igor de Oliveira	Masculino
88	Ailton José de Aguiar	Masculino
89	João Vitor Radel	Masculino/Infantil
90	Ellton Ezequiel Isaias	Masculino

91	Natan Ferreira Brandão	Masculino
92	Luan Cesar Port	Masculino
93	Gabriel Gomes da Silva	Masculino
94	Sergio Alexandr Hack	Masculino
95	Luan Oliveira Ávila	Masculino
96	Rafael Farias	Masculino
97	Ricardo Massignan	Masculino
98	João Plinio	Masculino
99	Bruno Gonçalves	Masculino
100	Bernardo	Kids/Infantil

9. CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS

Mês	Competição	Local	Participantes Estimados	Objetivo
19/Julho	Circuito Mormaii 4ª Etapa	Itapema/SC	10 atletas	Experiência competitiva; Desenvolvimento técnico; Representação Municipal
16/Agosto	Copa TriFronteira	Dionísio Cerqueira/SC	15 atletas	Experiência competitiva; Desenvolvimento técnico; Representação Municipal
23/Agosto	Copa Desterro 3ª Etapa	Pinhalzinho/SC	20 atletas	Integração esportiva; Desenvolvimento técnico; Representação Municipal
17/Outubro	Circuito Mormaii 6ª Etapa	Balneário Camboriú/SC	10 atletas	Experiência competitiva; Desenvolvimento técnico; Representação Municipal
25/Outubro	Copa Desterro 4ª Etapa	Chapecó/SC	20 atletas	Integração esportiva; Desenvolvimento técnico; Representação Municipal

15/Novembro	Circuito Mormaii Etapa Final	Blumenau/SC	20 atletas	Experiência competitiva; Desenvolvimento técnico; Representação Municipal

10. CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS COM RELACIONAMENTO DE DESPESAS

Valor total pretendido: 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Mês / Competição	Participantes Estimados	Hospedagem	Valor para Inscrições	Valor para Alimentação
19/Julho Circuito Mormaii 4ª Etapa	10 atletas	NÃO	r$ 2.300,00 (8 atletas infantil x 225,00) (2 atletas adulto x 250,00)	r$ 1.250,00 (10 atletas x 125,00)
16/Agosto Copa TriFronteira	15 atletas	NÃO	r$ 2.250,00 (15atletas x 150,00)	r$ 1.875,00 (15 atletas x 125,00)
23/Agosto Copa Desterro 3ª Etapa	20 atletas	NÃO	r$ 2.800,00 (15 atletas infantil x 130,00) (5 atletas adulto x 170,00)	r$ 2.500,00 (20 atletas x 125,00)
17/Outubro Circuito Mormaii 6ª Etapa	10 atletas	NÃO	r$ 2.300,00 (8 atletas infantil x 225,00) (2 atletas adulto x 250,00)	r$ 1.250,00 (10 atletas x 125,00)
25/Outubro Copa Desterro 4ª Etapa	20 atletas	NÃO	r$ 2.800,00 (15 atletas infantil x 130,00) (5 atletas adulto x 170,00)	r$ 2.500,00 (20 atletas x 125,00)
15/Novembro Circuito Mormaii Etapa Final	20 atletas	NÃO	r$ 4.625,00 (15 atletas infantil x 225,00) (5 atletas adulto x 250,00)	r$ 2.500,00 (20 atletas x 125,00)

11. CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL

Mês	Competição	Local	Valor:
5º dia útil de Julho	Circuito Mormaii 4ª Etapa	Itapema/SC	**R$ 3.550,00**
5º dia útil de Agosto	Copa TriFronteira e Copa Desterro 3ª Etapa	Dionísio Cerqueira/SC e Pinhalzinho/SC	**R$ 9.425,00**
5º dia útil de Outubro	Circuito Mormaii 6ª Etapa e Copa Desterro 4ª Etapa	Balneário Camboriú/SC e Chapecó/SC	**R$ 8.850,00**
5º dia útil de Novembro	Circuito Mormaii Etapa Final	Blumenau/SC	**R$ 7.125,00**

12. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas Quantitativas

- Atender aproximadamente 110 alunos ainda no ano de 2026;
- Realizar aulas semanais durante todo o período do projeto;
- Participar de no mínimo 5 competições anuais;
- Manter frequência mínima de 75% dos participantes.

Metas Qualitativas

- Melhorar disciplina e socialização;
- Incentivar hábitos saudáveis;
- Reduzir evasão esportiva;

- Fortalecer o esporte no município;
- Desenvolver atletas para competições regionais
- Representar o município em eventos oficiais de Jiu-jitsu.

13. JUSTIFICATIVA

O esporte possui papel fundamental na promoção da saúde, inclusão social e formação cidadã. O Jiu-Jitsu, além de desenvolver capacidades físicas, trabalha valores essenciais como disciplina, respeito, perseverança e controle emocional.

O presente projeto visa ampliar o acesso ao esporte no município, oferecendo treinamento de qualidade e oportunidades para participação em competições esportivas, promovendo integração social e incentivo ao desenvolvimento de crianças, adolescentes e adultos.

O apoio do poder público é fundamental para garantir a continuidade das atividades, aquisição de materiais esportivos, participação em campeonatos e manutenção das ações desenvolvidas.

14. RECURSOS NECESSÁRIOS

14.1 Recursos Humanos

Função	Quantidade
Professor Faixa Preta de Jiu-Jitsu	1
Instrutor Faixa Roxa de Jiu-Jitsu	1
Monitores Faixa Azul	3

14.2 Qualificação dos funcionários/voluntários do projeto:

- **Professor:** Marcus Vinicius Leobet Vargas, brasileiro, casado, natural de Joinville, nascido em : inscrito no CPF sob nº residente e domiciliado na Piratuba/SC, Tel :
- **Instrutor:** Bruno Gabriel da Silva, brasileiro, solteiro, natural de Peritiba, nascido em inscrito no CPF sob , residente e domiciliado na , Piratuba/SC, Tel (49)
- **Monitora:** Ana Luiza dos Santos Rateke, brasileira, casada, natural de Florianópolis, nascida em : inscrita no CPF sob residente e domiciliada na Piratuba/SC, Tel :
- **Monitor:** Ailton José de Aguiar, brasileiro, casado, natural de Blumenau, nascido em inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, Piratuba/SC, Tel (49)
- **Monitor:** Erick Eduardo Chaves de Souza, brasileiro, solteiro, menor, natural de Ipira, nascido em inscrito no CPF sob nº residente e domiciliado na , Piratuba/SC, Tel :

14.3 Materiais Esportivos

- Tatames;
- Kimono;
- Rashguards;
- Faixas;
- Equipamentos de preparação física;
- Uniformes.

14.4 Despesas Operacionais

- Transporte para competições;
- Alimentação em eventos;
- Taxas de inscrição;
- Manutenção do espaço
- Materiais de limpeza.

15. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

A avaliação do projeto será realizada através de:

- Controle de frequência;
- Relatórios mensais;
- Participação em campeonatos;
- Evolução técnica dos alunos;
- Avaliação disciplinar;
- Resultados obtidos em competições.

16. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

a) Quantidade de alunos/atletas (100 alunos inscritos)	30
b) Atendimento do gênero Masculino	3
c)Atendimento do gênero Feminino	3
d) Atendimento aluno/atletas 10 a 16 anos	3
e)Atendimento aluno/atletas 17 a 25 anos	3
f)Participação em campeonatos/competições	6
Total de pontos:	**48**

17. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Coop: 3067-8/ SICOOB CREDIAU/SC

Conta: 126.778-7 / Associação Rio do Peixe de Brazilian Jiu Jitsu - ARPB

18.CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de Jiu-Jitsu representa uma importante ferramenta de transformação social, inclusão e incentivo ao esporte no município.

Além do desenvolvimento esportivo, o projeto contribuirá para a formação de cidadãos mais disciplinados, saudáveis e preparados para os desafios da vida em sociedade.

O apoio através de credenciamento e incentivo público permitirá a ampliação das atividades e fortalecimento do esporte local.

19.ASSINATURAS

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUIZA DOS SANTOS RATEKE
Data: 05/06/2026 13:28:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pelo Elaboração do Projeto

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS LEOBET VARGAS
Data: 03/06/2026 13:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO ALEXANDRE HACK
Data: 02/06/2026 18:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da ARPBJJ

Piratuba/SC, 12 de Junho de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 75/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

Finalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, em projetos esportivos e lazer. no Município de Piratuba.

No dia 12 do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Comissão de Seleção e Julgamento, designada pelo Decreto nº 2517/2026, de 25 de fevereiro de 2026, sob a presidência da Senhora Gracieli D'Avila Gamzava e membros a Senhorita Patricia Drozila Franchin Oliveira, a Senhora Tailana Cristieli Zancan e a Senhor Mario Alonso Gerhardt, com a finalidade de efetuar a abertura do envelope do Chamamento Público nº 04/2026. Apresentou envelope para participar do chamamento a seguinte entidade: **ASSOCIAÇÃO RIO DO PEIXE BRAZILIAN JIU JITSU - ARPBJJ, CNPJ 53.444.603/0001-49.** Inicialmente, deu-se a abertura do Envelope apresentado pela entidade, contendo os documentos e a proposta, sendo que os mesmos foram conferidos e rubricados pela Comissão, onde verificou-se que a entidade **ASSOCIAÇÃO RIO DO PEIXE BRAZILIAN JIU JITSU - ARPBJJ,** cumpriu todas as exigências solicitadas no processo de Licitação nº75/2026, chamamento público 04/2026. O valor proposto no cronograma de despesas está dentro do valor que a Administração tem disponível conforme subitem 3.3 do Edital. Por conseguinte, foi analisado a pontuação da entidade classificada conforme subitem 10 do edital, sendo que a mesma pontuou 48 pontos; Uma vez que não houve mais interessados, a comissão entende que a entidade esteja apta a receber o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme cronograma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

GRACIELI DAVILA GAMZAVA
Presidente da Comissão

PATRICIA DROZILA FRANCHIN OLIVEIRA
Membro da Comissão

TAILANA CRISTIELI ZANCAN
Membro da Comissão

Mario Alonso Gerhardt
Membro da Comissão

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
RUA GOVERNADOR JOSÉ LACERDA, 133 - CENTRO - Piratuba
CEP: 89667-000 CNPJ: 82.815.481/0001-58 Telefone: (49) 3553-0146
E-mail: contabilidade@piratuba.com.br Site:

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 18/2026

Processo Adm.: 75/2026
Data do Processo: 07/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 75/2026
b) Nr. Licitação: 18/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 17/06/2026
e) Objeto da Licitação: *CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em projetos esportivos e lazer*

Participante: ASSOCIACAO RIO DO PEIXE BRAZILIAN JIU JITSU - ARPBJJ (53.444.603/0001-49)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em projetos esportivos e lazerrr - CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em projetos esportivos e lazerrr Marca:	1,000	MES	28.950,00	28.950,00

Total do Participante: **28.950,00**

Total Geral: 28.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Piratuba, 17/06/2026

VANDERLEI WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

TERMO DE COLABORAÇÀO Nº 067/2026

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** através da **Secretaria Municipal de Educaçào e Esportes** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÀO RIO DO PEIXE BRAZILIAN JIU-JITSU- ARPBJJ,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sr. **Ana Paula da Silveira**, inscrita no CPF-MF sob o nº ***282.520***, e do outro lado a Entidade **ASSOCIAÇÀO RIO DO PEIXE BRAZILIAN JIU-JITSU- ARPBJJ**, com sede na Rua Antônio Ko Freitag, nº 345, Bairro Centro, Piratuba, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 53.444.603/0001-49, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Alexandre Hack, inscrito no CPF-MF sob o nº ***035.409***, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÀO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 736 de 14 de fevereiro de 2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROJETO- Formação e desenvolvimento esportivo através do Jiu-Jitsu.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente colaboração a importância total de **R$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais), parceladamente conforme Plano de Trabalho.**

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da colaboração serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas das legislações vigente, a contemplação do Edital e o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Parágrafo Terceiro - As execuções das propostas deverão ser elaboradas prevendo-se prazo de execução no período de 4 (quatro) parcelas/mês, ficando assim estabelecido que a terceira parcela ficará condicionada á apresentação da prestação de contas da

primeira parcela liberada e assim sucessivamente. Após o recebimento da última parcela, a entidade deverá num prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento para fazer a prestação de contas e enceramento do Termo de Colaboração.

Parágrafo Quarto - Caso não prestação de contas haja a prestação de contas em contas exigidas no Parágrafo anterior ou divergências nas mesmas o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma apresentado na proposta e aceito pela Municipalidade tanto o valor como os meses de parcelamento.

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pela Secretaria da Refeita Federal (SRF), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do exercício de 2026

- ✓ 007.003 – 2.018 – 3.3.50.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000, (40) - Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÒES DA ORGANIZAÇÀO DA SOCIEDADE CIVIL - A **ORGANIZAÇÀO DA SOCIEDADE CIVIL** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após assinatura do Termo de Colaboração;

b) Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com as regras, prazos e demais condições previstas no Edital e outras Legislações Vigentes;

c) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

d) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência do Termo de Colaboração;

f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÒES DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA - O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** através do órgão gestor signatário do presente instrumento é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização do Termo de Colaboração será exercida pela **Municipalidade**, através do responsável gestor designado, com as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – **GESTOR DESIGNADO: KARLA RIFFEL DA SILVA.**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho pelo prazo de 05 (cinco) anos a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária.

CLÁUSULA OITAVA – O Município de Piratuba ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência do Termo de Colaboração, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGENCIA - O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir do mês de **JUNHO/2026 À DEZEMBRO DE 2026**.

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Nona deste instrumento poderá ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao órgão gestor em, no mínimo, trinta dias anteriores ao termo inicialmente previsto.

Parágrafo segundo – Poderá o presente Termo de Colaboração, a critério da Administração, ter sua vigência prorrogada em prazo não superior ao originalmente pactuado na Cláusula Nona do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro – Poderá o Município de Piratuba promover de ofício a prorrogação do presente instrumento, mediante a celebração de termo aditivo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo Quarto – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada após a aprovação da autoridade competente, e tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Diretoria de Controle Interno.

Parágrafo Quinto – A Organização da Sociedade Civil é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do Termo de Colaboração em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA Décima- A Organização da Sociedade Civil obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra e insumos, e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÒES ADMINISTRATIVAS ORGANIZAÇÀO DA SOCIEDADE CIVIL - Pela execução da colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar Termo de Colaboração, de fomento ou de colaboração, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar Termo de Colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parárafo Segundo – As organizações da sociedade civil, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Organização da Sociedade Civil reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso da Organização da Sociedade Civil ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Se, por qualquer razão, a Organização da Sociedade Civil não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÀO – O presente Termo de Colaboração poderá a critério da administração, ser rescindido nos seguintes termos:

a) O município reserva-se o direito de solicitar a rescisão antecipada do instrumento oriundo do presente chamamento público por ato unilateral, a qualquer tempo em decorrência de fato superveniente, em razão de Conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, bem como por razões de interesse público desde que devidamente motivado, e previamente comunicado à entidade em prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

b) A inexecução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo Município, acarretará a rescisão do Termo de Colaboração, estando à entidade sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital de chamamento, seus anexos e demais normas vigentes.

c) Por acordo entre as partes, poderá ser rescindido antecipadamente o instrumento celebrado entre as partes, desde que previamente notificada a parte contrária com antecedência de **30 (trinta) dias**.

d) A qualquer momento com antecedência mínima de **30 (trinta) dias,** sob notificação a Autoridade Máxima poderá rescindir o presente Termo, com a sua paralização de pagamento mediante justificativa.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil celebrante do presente termo, exceção de convênio e ou Termo de Colaboração não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – LEGISLAÇÀO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 736, de 14 de fevereiro de 2017 e demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 736, de 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÀO E ESPORTES** na figura do gestor designado e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que apontarão as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente instrumento.

O não atendimento das atividades de aulas/treinamentos semanais, bem como as metas e quantidade de alunos relacionados no Plano de Trabalho e a efetivação da participação e metas o Gestor deverá comunicar a Autoridade Máxima, que poderá rescindir o presente Termo.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal-SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E para a sua validação, o presente Termo de Parceria é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE PIRATUBA, 17 DE JUNHO DE 2026.

VANDERLEI WEBER:63683067934

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA PAULA DA SILVEIRA
Data: 18/06/2026 10:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educaçào e Esportes

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO ALEXANDRE HACK
Data: 17/06/2026 21:50:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÉRGIO ALEXANDRE HACK
ENTIDADE
Representante Legal